

## ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

### PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

#### FORMULÁRIO DE ADESÃO

#### A. Identificação do Município:

Designação: Município de Évora

Morada: Praça do Sertório

Código Postal, Localidade: 7004 – 506 Évora

Contactos: José António Pé-Leve, Departamento de Gestão e Administração – Telef. 266 777 036 – Fax 266 702 950 – [peleve@mail.evora.net](mailto:peleve@mail.evora.net)

#### B. Data da última informação financeira trimestral comunicada: Junho/2012

(através da aplicação SILAL da DGAL)

#### C. Enquadramento no PAEL

##### PROGRAMA I

#### 1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.

##### a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?

(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não

##### b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

Dividas a fornecedores >50% das receitas totais <sub>2010</sub> (c)	Prazo médio de pagamento > 6 meses (e)	Cumpriu com a redução dos limites de endividamento Líquido (f)	Cumpriu com a redução dos limites de endividamento MLP (g)
24.839.002	425	Não	Sim

Receitas totais = saldo gerência anterior + receitas correntes + receitas de capital + reposições.

Dividas a fornecedores correspondem às mesmas consideradas para o PMP calculado para o 4.º trimestre de 2011;

Fonte de informação: Sistema Integrado de Informação da Administração Local - SILAL (24-05-2012).

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?

(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais?

c) *Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I*

## PROGRAMA II

2. **Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio.**  
(municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012).

### D. Prazo e montante de Financiamento:

#### 1. Prazo do empréstimo

a) Programa I  
(n.º 1 do artigo 3.º)

b) Programa II  
(n.º 2 do artigo 3.º)

#### 2. Valor elegível e financiamento solicitado

(euros)

Dívidas vencidas há mais 90 dias – 31/03/2012 <sup>(1)</sup>	Abatimento			Valor elegível <sup>(3)</sup> $(e)=(a)-[(b)+(c)+(d)]$	Financiamento solicitado <sup>(4)</sup> (f)
	n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012 <sup>(2)</sup>	n.º 4 do art.º 65.º da LOE <sup>(2)</sup>	Fundo de Regularização Municipal		
(a)	(b)	(c)	(d)		
€ 36 508 315,28	€ 3 220 516,60	€ 1 121 425,00	€ 0,00	€ 32 166 373,68	€ 32 166 373,68

<sup>(1)</sup> Dados retirados do SIAL em 14 de Junho

<sup>(2)</sup> Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

<sup>(3)</sup> Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

<sup>(4)</sup> Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.

Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

## E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

- a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;
- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
  - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
  - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

## F. Outras informações

### 1. O município tem regulamentos de controlo interno

(Assinale na caixa respetiva, quando existam)

Arrecadação e controlo da receita  
Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas  
Recursos Humanos  
Disponibilidades  
Processo de aquisição de bens e serviços (\*)  
Tramitação da despesa  
Contas de terceiros e endividamento  
Existências  
Imobilizado  
Comunicações (\*)  
Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel (\*)

Sim	Não
X	
	X
X	
X	
	X
X	
	X
X	
X	
	X
	X

(\*) Nestas matérias não existe regulamento mas existem Despachos do Sr. Presidente da Câmara

DLB_RI11001	Manual de Procedimentos de Contagem Física de Existências	09NOV2011
DP02006	Regula a Prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, complementar e feriados.	27FEV2002
DP08019	Determina regras de Climatização de Edifícios Municipais	06NOV2008
DP09002	Requisições ao Armazém	06FEV2009
DP09008	Folha de Recolha de Dados de Mão-de-Obra e Viatura/Máquina	31MAR2009
DP09009	Fornecimento de Existências	31MAR2009
DP10005	Registo de Trabalho Extraordinário	18FEV2010
DP10013	Regras de utilização de telemóveis de serviço na Câmara M. Évora	07ABR2010
DP10016	Regras de controlo e racionalização sobre a documentação enviada e recebida diretamente pelos serviços municipais, em contactos com o exterior	26JUL2010
DP10017	Regras de utilização de viaturas municipais	11OUT2010
DP11001	Regula os Procedimentos das Compras e Aprovisionamentos	10JAN2011
DP11005	Controlo / racionalização das comunicações telefónicas fixas da CME – permissões chamadas externas	19ABR2011

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

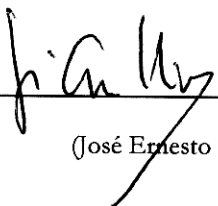
- Sim
- Não

Se não, em que data preveem a sua atualização?  
(inscrever data prevista p/ conclusão da atualização)

**Junho/2013**  
(mês/ano)

Data: 21 de setembro de 2012

**O Presidente da Câmara Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
(José Ernesto Oliveira)